

**DECRETO Nº 25.180/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 010962/11 de 28/10/2011,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 08 de abril de 2012, ao Funcionário Efetivo **LAZARO GALDINO RIBEIRO**, Matrícula nº 1872, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, Tabela "I", nível 01, referência 07 e conforme previsto às fls. 58 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 2.402,99** (dois mil, quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de abril de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito do Município de Araucária

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas